### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

MATRICULA -< 93183

001

FICHA .

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de fevereiro de 19 94.

UM TERBENO URBANO, à ALAMEDA UMUARAMA, cons IMCVEL:tituido pelo LOTE Nº 14, da QUADRA Nº 03, loteamento denominado " ALPHAVILLE RESIDENCIAL 12 ". calizado na cidade, distrito e municipio de Santana Parnaiba, nesta comarca de Barueri, assim descrito: mede 18,00 metros de frente, para a ALAMEDA UMUARAMA: de quem da rua olha para o imovel, mede da frente aos fundos -34,84 metros, do lado direito, onde confronta com a area verde; 35,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13; e, 27,95 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 15, e parte do lote nº 16; en cerrando a área total de 802,19 metros quadrados ----

CADASTRO sob nº 24344.63.51.0322.000000

PROPRIETARIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na cidade de São Paulo, à Rua Quatá, nº 720, Vila Olimpia, e filial nesta cidade de Barueri, à Avenida Cauaxi, nº 293. Alphaville; CGC/MF. sob nº 61.583.860/000

REGISTRO ANTERIOR:- R.O1/41.352 em 02.05.83; e, R.O3/ 47.310 em 24.07.90, ambas deste Cartorio .-.-.

A Escrevente autorizada: ~

Maria Verginia -

Bertolucgi.

O OFICIAL:

bel Geraldo Lupo) - .- c- .-

R.Ol, em 03 de fevereiro de 1.994. Por escritura pública, lavrada aos 12 de Janeiro de -1.994. Lº 224, fls. 262/270, do Tabelionato de Santana de Parnaiba, desta comarca de Barueri, a proprietária, transmitiu. por venda feita, o imovel desta matricula à CLARE JUSE FORLIN , RG. 24.248.945-X- SSP/SP, CPF/MF. sob no 133.183.069.91, brasileiro, empresario, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. PALMIRA LOURDES FORLIN, RG. nol.529. 579.SSP/SP, CPF/MF. 640.395.109.25, brasileira, contadora,

continua no verso

MATRÍCULA -< 93183

residentes e domiciliados à Alameda Girassois, nº 749, Alphaville Residencial 06, em Santana de Parnaiba, lor de CR\$ 34.592,03; cumprindo -se assim, a cessão por Hsieh A Shun e seu marido Chun No Yang, pelo feita de CR\$ 3.350.000,00, em virtude do instrumento valor particular de compromisso de venda e compra não registrado. VV. CR\$ 388.970,00.-

A Escrevente autorizada: ~

Maria Verginia-

Bertolucci.

Protocolo Microfilme :

142-677

Rolo: 1.520

R.O2, em O5 de setembro de 1995.-Pela escritura lavrada aos 28/08/1995, as fls. 376/378, livro no 077, no Tabellonato do Distrito de Jardim Belval, Comarca de Barueri-SP, os proprietários CLARE JOSE FORLIN e sua mulher PALMIRA LOURDES FORLIN, já qualificados, mitiram por venda feita, o imóvel desta matrícula, AUGUSTO MACEDO, brasileiro, economista, portador do RG 26.753.011-0-SP e do CPF no 163.681.697-53, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77. com TELMA DE MENEZES MACEDO, brasileira, pedagoga, portadora do RG n<u>o</u> 2.746.925-IFP-RJ e do CPF n<u>o</u> 335.321.507-78. residentes e domiciliados na alameda das Bétulas, Alphaville Residencial 5, Santana de Parnaiba-SP, pelo preco certo e ajustado de R\$27.986,80, integralmente sem quaisquer condições. Nalor Venal R\$40.667,19.-

O escrevente autorizado,

Mauricio Carvalho Lima)

Protocolo microfilme no 153.222

Rolo 1.913

Av.03, em 09 de dezembre de 1.998.

Procede-se a precente averbação "ex-vi", de disposto de parágrafo 1º (parte final) do Art. 213 da Lei 6.015/73, para constar que no lotenmento "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 12", do quel o lote matriculado faz parte integrante foram impostus restrições convencionais (norme e regulamente), no tocante as edificações e urbanisticas, questo no uso do solo, minuciosamente especificado no contrato padrito que integra o processo de lotesmento.

Doughor

(Domingos Sávie de Campos Urso)

(continua na ficha 002)

### Continuação da ficha 001

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO BEL. ADEMAR FIORANELI - TABELIÃO / OFICIAL DESIGNADO

93.183 FICHA-002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO 09 de dezembro de 1.998.

GER/A

Barueri,

nuen,

O Oficial Designado,

R.04, em 09 de dezembro de 1.998.

Muu

Bel. Ademar Fioranelli Oficial Designado

Pela escritura de 30 de outubro de 1.998, do Registro Civil e Tabelião de Notas do Municipio de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 300, fls. 052, os proprietários JOSÉ AUGUSTO MACEDO e sua mulher TELMA DE MENEZES MACEDO, já qualificados, representados por seu procurador Fernando Bruno de Albuquerque, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG. nº 4.689.002-SSP/SP, CPF/MF. nº 010.549,728-26, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Marques de Sabará, nº 210, aptº 52, nos termos da procuração lavrada aos 25/10/1.996, livro 052, fls. 188, do Tabelionato de Notas do Jardim Belval, Comarca de Barueri, deste Estado, VENDERAM o imovel, pelo valor de R\$32.733,90, a ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 11.492.470-SSP/SP, CPF/MF. nº 023,009,308-62, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.863, no 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com RUTE DEJI DE CAMPOS, brasileira, professora, RG. nº 17.180.635-SSP/SP, CPF/MF. nº 146.655.088-01, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Dr. Clementino Canabrava Filho, nº 90, Parque Continental. Valor Venal R\$68.154,77.

O Escrevente Autorizado,

(Domingos Sávio de Campos Urso)

O Oficial Designado,

Protocolo microfilme n 174.106

Bel. Ademar Floranelli Oficial Designado

Rolo 2.710

Av.05/93.183, em 05 de dezembro de 2.014.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", înciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imovel matriculado tem como registro anterior correto, o R.01, feito em 02/05/1983, na matricula n.º 41.352 (estando o loteamento registrado sob n.º 03, em 24/07/1990, na matricula n.º 47.310), ambos deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

>

Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Av.06/93.183, em 05 de dezembro de 2.014.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de dezembro de 2014 (protocolo de penhora online: PH000078363), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pelo Escrivão Diretor da Secretaria da 2º Vara do Trabalho do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída dos (Continua no verso)

autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001917-65.2014.5.02.0422), movida por JOSÉ GALDINO DA SILVA, CPF/MF. nº 474.712.984-72, contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, CPF/MF. nº 023.009.308-62, já qualificado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS e sua mulher RUTE DEJI DE CAMPOS, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de outubro de 2014, foi PENHORADO, sendo de R\$44.181,74, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Protocolo microfilme nº 382.700

Rolo 6.610

Av.07/93.183, em 27 de abril de 2.015.

Pelo Mandado datado de 10 de abril de 2015, expedido pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1001917-65.2014.5.02.0422), movida por JOSÉ GALDINO DA SILVA, contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar o cancelamento da penhora averbada sob nº 06 nesta, que garantia a execução no valor de R\$44.181,74.

O Escrevente Autorizado,\_

Claudio Centella Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 388, 737

Rolo 6.700

Av.08/93.183, em 10 de novembro de 2.015.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 09 de novembro de 2.015, instruído com a Certidão datada de 21 de outubro de 2.015, expedida pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarça de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -Espécies de Títulos de Crédito (processo nº.4025277-45.2013.8.26.0114), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que foi distribuída à 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas, deste Estado) no dia 22 de outubro de 2.013, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, requerida por CREDCAMP SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LIDA, n°.03.129.193/0001-73 (exequente), TRANSPORTADORA contra CNPJ/MF. CAMPOS LTDA, CNPJ/MF. nº.46.047.916/0001-06; ARMANDO JOSE DE (Continua na ficha 003)

COMARCA DE BARUERI - SP

FICHA-MATRÍCULA-93.183 003

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA: 12,057-6

LIVRO N.º REGISTRO 2 -GERAL

10 de novembro de 2015. Barueri.

CAMPOS, CPF/MF n°.023.009.308-62; e, GIRO LOGISTICA INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF. n°.04.710.192/0001-80 (executados), cujo valor da causa é de R\$1,445,388,60.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 399.478

Rolo 6.832

Av.09/93.183, em 27 de novembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da Central de Mandados da Comarca de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região, emanada do processo nº 00601004120055150053, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de novembro de 2015 (Protocolo da Indisponibilidade nº 201511.2518.00092318-IA-420), para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado,

Flaviana Marques de Oliveira Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 400.826

Rolo 6.844

Av. 10/93.183, em 08 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pela Ordem Judicial da Central de Mandados da Comarca de Campinas – SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, emanada do processo nº 00601004120055150053, protocolo da indisponibilidade 201511.2518.00092318-IA-420, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de dezembro de 2015 (Protocolo do Cancelamento nº 201512.0219.00094312-TA-020), para constar que, foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.09, desta matrícula, em nome de ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, qualificado.

O Escrevente Autorizado.

>

Flaviana Marques de Oliveira Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 401.294

Rolo 6.851

(Continua no verso)

**ZHIN** 

- маткісица — **9**3.1**8**3 — FICHA → 003 —VERSO′

Av.11/93,183, em 02 de fevereiro de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de janeiro de 2016 (protocolo de penhora online: PH000112651), emitida de conformidade com o disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escriva/Diretora da Central de Mandados da Cidade de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00601004120055150053), movida por CARLOS LOPES MOREIRA, CPF/MF.  $n^o$ 136.616.698-18, VIGILÂNCIA SEGURANCA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL S/C. LTDA, CNPJ/MF. 00.664.436/0001-85; ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, CPF/MF. nº 023,009,308-62; GIRO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, CNPJ/MF. 04,710,192/0001-80; **ODETE NATALINA DE CAMPOS**, CPF/MF. nº 319.304.368-07; e, GRULOG TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF. nº 46.047.916/0001-06, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do co-executada, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de janeiro de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$18.005,54, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio co-executado, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 403.903

Rolo 6.887

Av. 12/93.183, em 20 de junho de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 15 de junho de 2016 (protocolo de penhora online: PH000127445), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escriva/Diretora da Central de Mandados do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução 1000867-33.2016.5.02.0422), movida ordem n° Trabalhista (processo VESPASIANO DE ASSIS, CPF/MF. nº 335.556.309-97, contra ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS. CPF/MF. nº 023.009.308-62, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, Armando José de Campos, casado, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 08 de junho de 2016, foi PENHORADO, sendo de R\$61.629,20, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado. ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Januaremon.

Isabela Frias Santana de Melo Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 410.345

Rolo 6.978

(Continua na ficha 004)

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL 15 de maio de 2019.

Barueri.

Av. 13/93.183, em 15 de maio de 2019.

MATRÍCULA 93.183

FICHA-

004

Pela Certidão Judicial datada de 09 de maio de 2.019 (protocolo de penhora online: PH000265143), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 4º Oficio Cível do Foro Central da Comarca de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil ordem no 1031173-52.2015.8.26.0114), movida por PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.048.225/0001-02, contra CLC -LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ/MF nº 11.027.314/0001-02; ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, CPF/MF nº 023.009.308-62: RUTE DEJI DE CAMPOS, CPF/MF n° 146.655.088-01; e, ODETE NATALINA DE CAMPOS, CPF/MF no 319.304.368-07, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos co-executados, Armando José de Campos, e sua mulher Rute Deji de Campos, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de setembro de 2.018, foi PENHORADO, sendo de R\$2.188.810,45, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio co-executado, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 467.804

Rolo 7.694

Selo Digital nº 120576321000AV13M9318319G

Av. 14/93.183, em 15 de agosto de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 08 de agosto de 2.019 (protocolo de arresto online: PH000280655), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1031162-23.2015.8.26.0114), movida por OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.048.225/0001-02, contra CLC - LOGÍSTICA INTEGRADA E ARMAZENS GERAIS LTDA. CNPJ/MF nº 11.027.314/0001-02; TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA, CNPJ/MF. nº 46.047.916/0001-06; ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, CPF/MF nº 023.009.308-62; RUTE DEJI DE CAMPOS, CPF/MF n° 146.655.088-01; e, ODETE NATALINA DE CAMPOS, CPF/MF nº 319.304.368-07, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade dos coexecutados, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS e RUTE DEJI DE CAMPOS, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 04 de outubro de 2.018, foi ARRESTADO, sendo de R\$1.399.426,10, o (Continua no verso)

- matrícula – 93.183 - FICHA 004 ---VERSO

valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coproprietário, ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Kun ufone

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 472.833

Rolo 7.756

Selo Digital nº 120576331000AV14M9318319C

Av. 15/93.183, em 11 de fevereiro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 06 de fevereiro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000308015), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Sumaré, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 11782-57.2018), movida por SEBASTIÃO RIBEIRO, CPF/MF nº 724.685.138-00, contra ARMANDO JOSE DE CAMPOS, CPF/MF nº 023.009.308-62, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, ARMANDO JOSE DE CAMPOS, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de fevereiro de 2020, foi PENHORADO, sendo de R\$537.628,45, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, ARMANDO JOSE DE CAMPOS, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Olmas de Oliveira\_

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 483.117

Rolo 7.878

Selo Digital nº 1205763E1000AV15M93183205

Av.16/93.183, em 16 de março de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00105173220145150131, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1306.01093560-IA-300, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS</u>, CPF/MF nº 023.009.308-62.

(Continua na ficha 005)

#### COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL



– *маткі́cula* -**93**.1**8**3

– FICHA <del>-</del> 005 OPICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de março de 2020.

O Escrevente Autorizado, dun un lutov.

Protocolo microfilme nº 485.097

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 7.900

Selo Digital nº 1205763G1000AV16M9318320Z

Av. 17/93.183, em 16 de março de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00105173220145150131, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de março de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.1306.01093560-IA-300, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de RUTE DEJI DE CAMPOS, CPF/MF nº 146.655.088-01.

O Escrevente Autorizado, funfungulov.

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizaga

Protocolo microfilme nº 485.098

Rolo 7.900

Selo Digital nº 1205763G1000AV17M9318320X

Av. 18/93.183, em 22 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP – TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00017686520105150131, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1112.01142290-IA-470, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>ARMANDO JOSÉ DE CAMPOS</u>, CPF/MF nº 023.009.308-62.

(Continua no verso)

93.183 FICHA 005

O Escrevente Autorizado, Junfungentov. Fabiana Ferreira Santos Protocolo microfilme nº 487.048 Rolo 7.940 Selo Digital nº 1205763G1000AV18M9318320V